

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL Nº 01/2021**

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante com o estabelecido na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, que regulamenta o Programa de Monitoria da UERGS, torna público o presente Edital para seleção dos/as Candidatos/as a Monitores/as, com bolsas a serem distribuídas no período de abril a julho de 2021, conforme Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERGS (CONEPE), em conformidade com as orientações deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Serão disponibilizadas bolsas ao Programa de Monitoria, distribuídas para os/as alunos/as selecionados/as pelo processo simplificado de que trata este Edital. Os componentes curriculares que contarão com monitores/as, serão selecionados por meio de processo próprio, conforme art.13 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018.

**1.2** O cronograma de execução do processo seletivo 2021/1 deverá seguir o quadro abaixo:

<b>Período</b>	<b>Procedimento Remoto e Competência Primária</b>	<b>Competência Intermediária</b>	<b>Procedimento e Competência Final</b>
23/03/2021	Lançamento do Edital	Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/ PROENS	Publicação no site da UERGS, pela PROENS
24/03 a 30/03/2021	Envio, pelos/as docentes, das disciplinas que demandam monitoria	Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/ PROENS	À Coordenadoria de Qualificação Acadêmica via protocolo no Portal do Professor
31/03	Avaliação das demandas e elaboração de proposta de distribuição de bolsas	Comissão Central de Ensino da PROENS	Reunião remota, da Comissão Central de Ensino da PROENS
01/04/2021	Homologação e divulgação da distribuição de bolsas	Pró-Reitoria de Ensino	Pró-Reitoria de Ensino / Ato de Homologação do expediente e divulgação na página da UERGS

05/04 a 09/04/2021	Divulgação remota do processo seletivo simplificado de monitor/a	Colegiados de Cursos	Colegiados de Cursos / Divulgação remota nas Unidades, do processo seletivo simplificado
12/04 a 15/04/2021	Inscrições remotas dos/as candidatos/as	Colegiados de Cursos	Colegiados de Cursos
16/04 a 20/04/2021	Seleção remota de monitores/as para as bolsas concedidas pela Universidade	Professores/as Orientadores/as	Seleção remota interna, conforme item 2.2 do Edital nº 01/2021
22/04/2021	Divulgação remota dos resultados dos monitores/as e suplentes	Colegiados de Cursos	Divulgação remota nas Unidades universitárias
23/04/2021	Divulgação remota do resultado final do processo seletivo simplificado	Colegiados de Cursos	Informação à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica, pelo e-mail <b>coordenadoria-qualificacao@uergs.edu.br</b> , da lista dos/as candidatos/as contemplados/as com a bolsa e suplentes, para divulgação no site da UERGS
26/04 a 29/04/2021	Apresentação dos documentos para concessão da Bolsa via protocolo no Portal do Aluno	Bolsistas Selecionados(as)	Inserção no Portal do Aluno – na página da UERGS (Bolsistas Selecionados(as))
30/04 a 04/05/2021	Envio, por e-mail, do Termo de Compromisso de Monitoria, conforme anexo 2 do Programa de Monitoria – Edital nº 01/2021	Candidato/a selecionado/a	Ao e-mail do/a professor/a orientador/a
05/05 a 19/05/2021	Envio do Termo de Compromisso de Monitoria e Programa de Atividades de Monitoria, conforme anexos 2 e 3 do Programa de Monitoria – Edital nº 01/2021	Professores/as Orientadores/as	À Coordenadoria de Qualificação Acadêmica, via protocolo no Portal do Professor

**1.3** Após a homologação e divulgação da distribuição de bolsas na página eletrônica da UERGS, será divulgado, remotamente, o processo seletivo de monitor/a nas Unidades por meio dos canais oficiais das unidades.

## **2. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 2.1** Para participar do processo de seleção do programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o/a aluno/a candidato/a deverá encaminhar, via e-mail, para o/a professor/a orientador/a responsável:
    - 2.1.1** Comprovante de matrícula regular em curso de graduação da UERGS (extrato de conceito ou histórico escolar ou, atestado de aprovação);
    - 2.1.2** Comprovante de aprovação na disciplina objeto de monitoria, ou comprovação de proficiência, verificada e aprovada pelo/a professor/a da disciplina.
  - 2.2** No caso de monitores/as para alunos/as com deficiência (AcD), em não havendo candidatos/as que atendam ao subitem 2.1.2 do item 2.1 deste Edital, será, excepcionalmente, admitida a participação no processo de seleção, de monitor/a que esteja cursando o componente curricular.
  - 2.3** Para o Processo seletivo simplificado o/a professor/a orientador/a responsável pelo Componente Curricular analisará:
    - 2.3.1** Histórico escolar;
      - 2.3.1.1** Na análise do Histórico Escolar será levado em consideração o destacado desempenho acadêmico dos/as monitores/as selecionados/as para desempenhar atividades relacionadas ao Ensino remoto, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Universidade, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina.
    - 2.3.2** Experiência e/ou formação em tutoria online;
    - 2.3.3** Entrevista, de forma online, com o/a candidato/a à monitoria.
- 3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A:**
- 3.1** Providenciar o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Remota (anexo 2), necessário à concessão das bolsas.
  - 3.2** Encaminhar à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica, o Termo de Compromisso de Monitoria, no dia imediatamente posterior à divulgação do/s nome/s do/a(s) aluno/a(s) contemplado/a (s).
  - 3.3** Definir, em conjunto com o/a monitor/a, os horários da monitoria à distância, visando garantir a efetiva realização das atividades remotas, e preservar o desempenho acadêmico do/a monitor/a.
  - 3.4** Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria à distância (anexo 3) contendo as atribuições do/a monitor/a.

- 3.5 Orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento à distância aos/as alunos/as da respectiva disciplina.
- 3.6 Supervisionar, à distância, todas as atividades exercidas de forma remota pelo/a monitor/a, assim como, controlar a sua frequência virtual no sistema SOLIS.
- 3.7 Orientar o/a monitor/a na elaboração do relatório final de atividades da monitoria à distância.
- 3.8 É vedado ao/a professor/a orientador/a atribuir tarefas aos/as monitores/as, que não estejam devidamente descritas no plano de atividades remotas.
- 3.9 O/A professor/a orientador/a deve encaminhar à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica (Conforme § 2º do art. 11 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018) Atestado/ Declaração de Frequência Mensal (anexo 5) para que o/a monitor/a possa receber o pagamento da bolsa de Monitoria.

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A**

- 4.1 Cooperar com o/a professor/a na elaboração do programa de atividades à distância objeto da monitoria remota.
- 4.2 Auxiliar o/a professor/a, na preparação de material de Ensino à distância (EaD), didático e experimental.
- 4.3 Auxiliar o/a professor/a na orientação à distância, de alunos/as e na realização de trabalhos experimentais remotos.
- 4.4 Elaborar relatório semestral de atividades remotas, de acordo com o modelo oficial (anexo 4) disponibilizado pela PROENS:
- 4.5 O/A monitor/a não poderá, ainda que a título eventual, substituir o/a professor/a na sala de aula virtual, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades remotas, ministrar aulas, supervisionar atividades de estágio, aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir avaliações;
- 4.6 O exercício das atividades de monitoria à distância não poderá interferir nos horários das disciplinas nas quais o/a aluno/a estiver matriculado/a, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

#### **5. DO VALOR DE CADA PARCELA E DA FORMA DE CADASTRAMENTO PARA A PERCEPÇÃO DAS BOLSAS**

- 5.1 Os/as alunos/as contemplados/as com a bolsa de Monitoria receberão um total de 4 parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, a contar do mês de abril

de 2021, em **conta corrente** do banco **Banrisul**, em nome do/a beneficiado/a. O pagamento das bolsas pela UERGS fica condicionado ao repasse financeiro da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

**5.2** Para o cadastramento dos dados pessoais, o/a monitor/a terá 4 (quatro) dias úteis (conforme cronograma) para inserir no Portal do Aluno, arquivo único, em formato digital, contendo cópia legível dos seguintes documentos:

**5.2.1** RG e CPF (poderá ser um único documento se o CPF constar no RG);

**5.2.2** Comprovante de endereço atualizado (com CEP);

**5.2.3** Comprovante de **conta corrente** no banco **BANRISUL** (poderá ser cópia do cartão da conta corrente, ou de folha de talão de cheque, ou qualquer outro documento em que constem os dados da conta corrente do/a monitor/a.

**5.3** Após a divulgação, pelos Colegiados de Cursos, do resultado final do processo seletivo, os/as candidatos/as selecionados/as terão 3 (três) dias úteis, (conforme cronograma) para enviar aos/às professores/as orientadores/as, o Termo de Compromisso de Monitoria, conforme anexo 2 deste Edital.

**5.4** Os/as professores/as orientadores/as terão até 15 (quinze) dias úteis para encaminhar o/os Termo/s de Compromisso dos/as monitores/as à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica.

**5.5** O pagamento da bolsa de Monitoria está condicionado ao envio de atestado/ Declaração de Frequência Mensal (anexo 5) pelo/a professor/a orientador/a para a Coordenadoria de Qualificação Acadêmica (Conforme § 2º do art. 11 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018).

**5.6** A bolsa de Monitoria será cancelada e os valores pagos deverão ser restituídos caso, durante o decorrer da monitoria, for identificado que o/a bolsista percebe, concomitantemente, outra bolsa acadêmica remunerada concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador, exceto a bolsa auxílio Prodiscência .

## **6. DA PERDA DA BOLSA**

**6.1** O/a bolsita poderá ter suas atividades de monitoria canceladas nas seguintes situações:

**6.1.1** Por motivos pessoais, a qualquer tempo, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Monitoria (Anexo 6);

**6.1.2** Quando o/a monitor/a solicitar trancamento de matrícula no curso;

**6.1.3** Quando o/a monitor/a não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do Ensino a distância;

- 6.1.4** Quando o/a monitor/a se ausentar, sem justificativa por escrito, por 3 (três) vezes consecutivas, das atividades à distância previamente programadas;
  - 6.1.5** Em caso de concomitância com outra bolsa acadêmica remunerada, exceto a bolsa auxílio Prodiscência;
  - 6.1.6** Em caso de desligamento da UERGS.
- 6.2** Nos casos dos itens (6.1.2, 6.1.3 e 6.1.6), caso deseje receber o certificado e as horas complementares executadas, o/a monitor/a deverá entregar, obrigatoriamente, o relatório de monitoria ao/a professor/a orientador/a.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1** Cabe à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/PROENS gerenciar a execução do presente Edital, fornecendo informações sobre procedimentos e esclarecendo dúvidas solicitadas, conforme art. 16 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018.
- 7.2** Todos os atos e comunicações referentes ao presente Edital serão divulgados na página eletrônica da UERGS, sendo de responsabilidade dos Colegiados de Cursos, bem como, de todos os interessados, o acompanhamento de atualização das informações e o cumprimento dos prazos e procedimentos, que posteriormente venham a ser fixados.
- 7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela PROENS.

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

Rochele da Silva Santaiana  
Pró-Reitora de Ensino



**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ITENS EXIGIDOS NO ANEXO 1 (FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MONITORIA PARA COMPONENTE CURRICULAR)**

<b>ÍTEM ANALISADO</b>	<b>Nº DE PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>DESDOBRAMENTOS</b>
<b>Justificativa</b>	1,0	Articulação com o Projeto Pedagógico Curso = 0,5 Atuação do Monitor/a= 0,5 Não abordou nenhum dos itens = 0,0
<b>Índice de Reprovação</b>	3,0	Índice de reprovação com base na última oferta do Componente Curricular x 3,0 Ex: 15% (0,15 x <b>3,0</b> = 0,45)
<b>Índice de Evasão</b>	2,0	Índice de evasão com base na última oferta do Componente Curricular x 2,0 Ex: 15% (0,15 x <b>2,0</b> = 0,3)
<b>Caráter Teórico Prático</b>	1,0	Plano de Ensino onde conste as atividades práticas previstas no Componente Curricular. <u>As atividades práticas devem vir sublinhadas no Plano de Ensino.</u>

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º - índice de reprovação;
- 2º - índice de evasão;
- 3º - localização do Componente Curricular no semestre do curso;
- 4º - sorteio.



**Anexo 2**  
**PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL Nº 01/2021**

UNIDADE: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA À DISTÂNCIA**

[NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A], aluno/a regularmente matriculado/a sob o número [CPF ou MATRÍCULA], no Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], na Unidade UERGS localizada em [NOME DA CIDADE], adiante denominado simplesmente MONITOR/A e; [NOME COMPLETO DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A], docente responsável pelo componente curricular [NOME COMPLETO DO COMPONENTE CURRICULAR], na Unidade UERGS em [NOME DA CIDADE], Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], doravante denominado simplesmente PROFESSOR/A ORIENTADOR/A, firmam perante a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA, no componente curricular [NOME COMPLETO DO COMPONENTE CURRICULAR], ambos comprometendo-se ao cumprimento e à observação dos termos contidos na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, que institui e regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria da UERGS, e às cláusulas que seguem:

**1. Da vigência da monitoria.**

A monitoria será exercida no semestre letivo de **2021/01** e o período de vigência será de 4 meses, a contar do mês de **abril de 2021**. A monitoria poderá ser prorrogada por um semestre letivo no mesmo componente curricular, a critério do PROFESSOR/A ORIENTADOR/A.

**2. Do valor da bolsa de monitoria**

Será concedida bolsa mensal de monitoria no valor de R \$400,00 (**quatrocentos reais**). As atividades remotas exercidas em decorrência do presente Termo não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UERGS e o/a MONITOR/A, ou entre esta e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente contidas na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018 e no presente Termo.

**3. Da inacumulabilidade da bolsa de monitoria**

Durante a vigência deste Termo, o/a MONITOR/A não poderá acumular outro tipo de bolsa acadêmica concedida pela UERGS ou por outro órgão financiador, porém poderá cumular com a bolsa-auxílio Prodiscência, conforme autoriza o art. 8.º, IV da Resolução Consun 03/2018.

**4. Das atividades do/a MONITOR/A**

As atividades remotas do/a MONITOR/A são de formação, e ao/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A cabe defini-las por meio de um programa de atividades de monitoria à distância, bem como, supervisioná-las, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Colegiado de Curso, qualquer irregularidade ou inadimplemento, para que esta possa encaminhar o registro à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/PROENS. É vedado ao/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A atribuir ao/a MONITOR/A, ainda que a título eventual, atividades estranhas ao plano de atividades remotas, tais como substituí-lo em sala de aula virtual, exercer atividades administrativas, ministrar aulas à distância ou presencial, supervisionar atividades de estágio presencial, aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir provas.

**5. Do cancelamento das atividades remotas do/a MONITOR/A**

As atividades de monitoria à distância serão suspensas nas seguintes situações:

- a) A qualquer tempo, mediante o preenchimento da Declaração de Desistência de Monitoria (anexo 6) pelo/a MONITOR/A;
- b) Se o/a MONITOR/A solicitar trancamento de matrícula;
- c) Se o/a MONITOR/A deixar de cumprir as atividades estabelecidas no programa de atividades de monitoria;
- d) Se o/a MONITOR/A se ausentar, sem justificativa, por três vezes consecutivas. Quando houver justificativa, esta deve ser apresentada por escrito, conforme disposto no inciso III, art. 8.º da Resolução Consun 03/2018;
- e) Se o/a MONITOR/A se desligar da UERGS.

**6. Da carga horária do/a MONITOR/A**

Em cumprimento ao determinado na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, o/a MONITOR/A se compromete a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria à distância, nos horários fixados conjuntamente com o/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A.

**7. Do controle de efetividade do/a MONITOR/A**

O/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A deverá efetuar o controle de frequência do/a monitor/a por meio do preenchimento da Declaração de Frequência (anexo 5), devendo encaminhá-la ao Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD)/Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/PROENS, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de aferição. Eventuais faltas não justificadas serão deduzidas do valor mensal.

**8. Da responsabilidade do/a MONITOR/A e do/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A**

O/A MONITOR/A e o/a PROFESSOR/A ORIENTADOR/A declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições ao exercício da monitoria, descritos na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, especialmente as respectivas competências, descritas nos arts. 7º, 8º, 9º e 10º da referida normatização.

E, POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA, EXCEPCIONALMENTE, À DISTÂNCIA: O/A MONITOR/A, O/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A, O/A COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO E O/A COORDENADOR/A DA COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA/PROENS.

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

---

MONITOR/A

---

PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

**Anexo 3**  
**PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL N° 01/2021**

**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA À DISTÂNCIA**

Monitor/a: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Orientador/a: \_\_\_\_\_

<b>Atividades Remotas Propostas</b>	<b>Local de Realização (plataforma virtual)</b>	<b>Período (Mês)</b>	<b>Carga Horária</b>

**Observações** (caso necessário):


\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Aluno/a Bolsista

**Anexo 4**  
**PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL N° 01/2021**  
**RELATÓRIO DE MONITORIA À DISTÂNCIA**

Monitor/a: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_ Orientador/a: \_\_\_\_\_

<b>Atividades Remotas Realizadas</b>	<b>Local de Realização (plataforma virtual)</b>	<b>Período (Mês)</b>	<b>Carga Horária</b>

**AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO (A) ORIENTADOR (A) e PELO (A) BOLSISTA:**

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>AVALIAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A)</b>			<b>AUTOAVALIAÇÃO DO (A) BOLSISTA</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PARCIAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PARCIAL</b>
Desenvolveu todas as Atividades do Plano de Trabalho Remoto.						
Demonstrou interesse na busca de novos conhecimentos.						
Demonstrou senso crítico nas atividades realizadas à distância.						
Demonstrou organização no trabalho remoto com o/a orientador/a.						
Demonstrou cooperação com os/as colegas.						
Demonstrou organização na distribuição de horários de atendimento remoto aos/as colegas.						
Contribuiu com novos conhecimentos para a Monitoria à distância.						

**AVALIAÇÃO FINAL DO (A) BOLSISTA PELO (A) ORIENTADOR (A):**

( ) Aprovado/a                      ( ) Reprovado/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Aluno/a Bolsista

**Anexo 5**  
**PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL N° 01/2021**

UNIDADE: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA MENSAL**

Eu [NOME DO (A) PROFESSOR(A)], matrícula [XXXXXX-XX], professor(a) orientador(a) do Programa de Monitoria, Edital **01/2021**, Componente Curricular [NOME DO CC CONTEMPLADO COM A MONITORIA] na Unidade UERGS em [NOME DA CIDADE] atesto para os devidos fins que o (a) bolsista [NOME DO(A) BOLSISTA], cumpriu todas as atividades previstas na monitoria à distância, conforme Termo de Outorga da Bolsa de Monitoria e RESOLUÇÃO CONSUN N° 03/2018 referente a competência [NOME DO MÊS ATUAL] de 2021.

( ) Monitoria Remunerada ( ) Monitoria Voluntária

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Aluno/a Bolsista

**Anexo 6**  
**PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL Nº 01/2021**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA**

Eu, [NOME DO/A ALUNO/A BOLSISTA], CPF [NÚMERO DO CPF], nos termos do item 6.1.1 do Edital Nº **01/2021** referente ao Programa de Monitoria, solicito o desligamento do programa, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

---

Assinatura do/a Bolsista



**Reitoria**

Rua Sete de Setembro, 1156. Centro Histórico - Porto Alegre/RS. CEP 90.010-191



uergs.edu.br



@uergs



/uergs



/uergsinstitucional